



EDITAL Nº 005/2025

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo seletivo de tutores para atuação no curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), para preenchimento de vagas e cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h) é vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com objetivo de promover a formação continuada dos professores da rede pública de Educação que atuam no AEE ou professores que atuam com público da Educação Especial na perspectiva inclusiva, a ser ofertado, na modalidade à distância, pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), fomentado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI), do Ministério da Educação (MEC) de acordo com as normas contidas neste Edital.

- 1.1 Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem junto ao Curso se orientam pela Resolução CD/FNDE Nº 45/2011 e pelo projeto pedagógico do curso;
- 1.2 Para o presente edital considera-se a categoria de tutores à distância para atuação no curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), com atribuições descritas no item 8.3;
- 1.3 O curso terá suas ações iniciadas no mês de junho de 2024 com duração de 06 (seis) meses;
- 1.4 Para concorrer às vagas de tutor do curso, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Constituem requisitos básicos para a candidatura à tutoria do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), na modalidade à distância:

- 2.1.1 Possuir formação em nível superior em Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social ou demais licenciaturas;
- 2.1.2 Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem.



2.2 Os candidatos devem possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação;

2.3 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições da tutoria.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **04 (quatro)** vagas para tutores à distância para o curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), conforme requisitos estabelecidos no item 2.1;

3.1.1 Será feita a reserva de 01 (uma) vaga para tutor à distância no curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h), tal como exigido no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018;

3.1.2 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 5º, do Decreto nº 5.296/2004, na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, na Lei nº 14.768/2023, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual nº 9.697/2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) que concorre à vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e ainda apresentar os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital;

3.1.4 O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o e-mail: caadis@ufersa.edu.br;

3.1.5 Perderá o direito a concorrer dentro da vaga reservada para pessoa com deficiência, aqui caracterizada, o candidato que não enviar o laudo médico exigido dentro do período da inscrição, conforme item 4.2;

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação;

3.2 As atividades do curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (180h) acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRSA;

3.3 Aos tutores serão atribuídas turmas formadas por cursistas matriculados no respectivo curso de sua atuação;

3.4 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas permanecerão no cadastro de reserva e somente serão aproveitados mediante abertura



de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Coordenação do Curso;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet por meio do preenchimento de formulário eletrônico conforme link: <https://forms.gle/Prez4CMQi6rW2hQU9>

4.2 O período de inscrições será de **23/05/2025 às 23h59min do dia 03/06/2025**.

4.3 O candidato deverá realizar o *upload* dos documentos relacionados a seguir nos campos específicos destinados no formulário de inscrição:

- a) Documento de identificação com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão ou Diploma de conclusão de curso superior de graduação (obrigatório), devidamente reconhecido pelo MEC, em atendimento ao item 2.1.1;
- d) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem;
- e) Formulário referente ao Anexo I preenchido e assinado, incluindo suas respectivas comprovações.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo;

4.5 As inscrições só serão deferidas mediante o envio, única e exclusivamente no momento da inscrição, de toda a documentação comprobatória elencada no item 4.3, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

4.6 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida deste Edital não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

4.7 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos tutores será realizada pela comissão avaliadora composta pela Coordenação do Curso;

5.2 A seleção se constituirá no deferimento das inscrições e da análise do currículo do candidato;

5.3 Toda a pontuação do candidato referente ao Anexo I será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição, por meio do formulário específico;

5.4 O candidato que não atender aos requisitos básicos descritos no item 2.1 terá sua inscrição indeferida;



- 5.5 A análise curricular de cada candidato que tiver a inscrição DEFERIDA no processo seletivo, com suas respectivas comprovações, consistirá dos seguintes procedimentos:
- A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e, após avaliar todos os candidatos inscritos, por curso, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
 - Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas na análise curricular será atribuída pontuação 0 (zero).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com a pontuação da análise curricular;
- 6.2 No caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- Candidato(a) com experiência profissional na Educação a Distância em cursos de Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão;
 - Candidato(a) com experiência docente em cursos de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão;
 - candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.
- 6.3 Caberá à coordenação do curso elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.2, para efeito de classificação dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma etapa do processo seletivo disporá de até 24 horas para fazê-lo, a contar do horário da publicação do resultado.
- 7.2 O candidato deverá enviar o recurso via formulário eletrônico neste link: <https://forms.gle/X3dWaP6vWKKh1rgSA>. O conteúdo da mensagem deve informar o nome do candidato, CPF e a justificativa/argumentação objeto do recurso.
- 7.3 Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.4 Os resultados dos recursos serão divulgados exclusivamente no endereço <http://nead.ufersa.edu.br>. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



8. DO REGIME DE ATUAÇÃO DOS TUTORES

8.1 Os tutores do Curso deverão cumprir carga horária de 20 horas/semanais, para as atividades previstas;

8.2 O candidato selecionado que entrar em exercício fará jus à percepção de uma bolsa a ser paga em **parcelas, proporcionais aos meses de atuação, cada uma no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, para o desenvolvimento das atividades previstas nos itens 8.3 até o final do curso previsto para dezembro/2025;

8.3 São atribuições do tutor do Curso:

I – Tutor a distância:

- a) manter intercâmbio com os formadores e demais membros da equipe colaborando no desenvolvimento dos módulos;
- b) auxiliar os formadores no processo de planejamento geral dos módulos, na organização e na atualização da página no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na proposição e no acompanhamento de atividades neste ambiente;
- c) acompanhar os cursistas no AVA, considerando os diferentes meios utilizados para favorecer a comunicação, a interação e os processos de aprendizagem e avaliação, tais como: fóruns, chats, entre outros;
- d) realizar, sistematicamente, levantamentos de dados e de informações para subsidiar as atividades a ser implementadas nos módulos;
- e) criar e manter, em articulação com a coordenação do curso, canais virtuais de interação pedagógica entre os cursistas;
- f) auxiliar o acompanhamento, em articulação com a coordenação do curso, da permanência e o sucesso acadêmico dos cursistas;
- g) auxiliar o formador no desenvolvimento de atividades inovadoras para uso do ambiente virtual de aprendizagem, visando recuperar desempenhos insuficientes no decorrer do componente curricular;
- h) elaborar relatórios solicitados e participar dos eventos que objetivem o aperfeiçoamento da ação tutorial;
- i) elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
- j) manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- k) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação do Curso e formadores convidados;
- l) participar das atividades síncronas programadas para o curso.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir.

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	22/05/2024
Período de inscrições	23/05 a 03/06/2025
Homologação das Inscrições	09/06/2025



Interposição de recursos	10/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado da homologação das inscrições	12/06/2025
Divulgação da análise curricular e do resultado preliminar do Processo Seletivo	17/06/2025
Interposição de recursos	18/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	20/06/2025

9.2 O cronograma estipulado no item 8.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo;

9.3 Os resultados das fases de seleção, a homologação do resultado final e informações gerais sobre este processo seletivo estarão disponíveis na página eletrônica do NEaD/UFERSA: <https://nead.ufersa.edu.br>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados para atuação na tutoria terão sua contratação condicionada à participação integral de capacitação obrigatória a ser promovida no decorrer do curso, em formato remoto e/ou presencial, pela Coordenação do Curso e formadores convidados, caso sejam convocados;

10.2 Custos com deslocamento ao local das atividades do curso serão arcados exclusivamente pelos tutores;

10.3 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação do Curso, por intermédio do e-mail caadis@ufersa.edu.br para fins de convocação;

10.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail caadis@ufersa.edu.br;

10.6 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

10.7 O exercício das atividades de tutoria não gera qualquer tipo de vínculo empregatício do candidato selecionado com as instituições envolvidas na oferta do curso;

10.8 Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD



10.9 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica <https://nead.ufersa.edu.br>, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais;

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Mossoró, 26 de maio de 2025.

Coordenação do Curso



ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO (máximo – 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado (5 pontos):	
Mestrado (3 pontos)	
Especialização (2 pontos)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO SUPERIOR - Modalidade EaD (máximo – 10 pontos)	
Experiência profissional na Educação a Distância em cursos de Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão (6 pontos)	
Experiência profissional em outros cursos ou disciplinas de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento (4 pontos)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO SUPERIOR – Modalidade Presencial (máximo – 10 pontos)	
Experiência Docente em cursos de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado, Transtorno do Espectro Autista ou Educação Especial/Inclusão (6 pontos)	
Experiência docente em outros cursos ou disciplinas de Graduação, Especialização ou aperfeiçoamento (4 pontos)	

Assinatura do candidato